



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## LEI N.º 3.789/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 632.044,57** (seiscentos e trinta e dois mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.05</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
		<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
			<b>GESTÃO DO SUS</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>				
(166) 3.3.90.14.00	01		Diárias - Pessoal Civil	12.000,00
(169) 3.3.90.32.00	01		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	58.000,00
(172) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
<b>10.301.0011.2021</b>			<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(193) 3.3.90.32.00	01		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	18.600,00
		<b>.0038</b>	<b>ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
			<b>ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR</b>	
<b>10.302.0011.2023</b>				
(229) 3.3.90.32.00	01		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	63.000,00
(231) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
<b>10.302.0038.1028</b>			<b>REFORMA/AMPL/MODERN. UNID. AMBULATORIAL</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(681) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	237.444,57
<b>10.303.0039.2080</b>	<b>.0039</b>	<b>ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
(245) 3.3.90.32.00		<b>MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL</b>	
	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	<u>100.000,00</u>
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>632.044,57</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 108.781,00 (cento e oito mil e setecentos e oitenta e um reais):

(-) ANULAÇÕES			R \$ (Reais)
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>		<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(167) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	14.434,00
<b>10.122.0011.2070</b>		<b>SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>	
(174) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	23.764,00
<b>10.301.0011.2021</b>		<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(186) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	19.990,00
(195) 3.3.90.36.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.900,00
	<b>.0037</b>	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>10.305.0037.2066</b>		<b>VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA</b>	
(208) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	3.000,00
(212) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	<b>.0038</b>	<b>ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
<b>10.302.0011.2023</b>		<b>ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR</b>	
(219) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo determinado	8.296,00
(226) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	4.590,00
	<b>.0039</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA</b>	
<b>10.303.0039.2024</b>		<b>ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA</b>	
(237) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	10.000,00
(242) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.807,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>108.781,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

2 - **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 523.263,57** (quinhentos e vinte e três mil e duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

<i>Excesso de arrecadação</i>		
<b>1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES</b>		
<b>1.720.00.00.00 - TRANSF DOS ESTADOS</b>		
1.721.50.0.0.00- COTA PARTE DO ICMS		
1.721.50.0.1.00.00 (069)-COTA PARTE DO ICMS-PRINCIPAL		523.263,57

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 13 de setembro de 2022.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa